

RESUMOS DE DISSERTAÇÕES E TESES

1. **Mestre:** Antônio Carlos Fialho Garselaz.

Data da Defesa: 22 de Dezembro de 2016.

Título da Dissertação: Pluralismo Jurídico e a Acesso à Justiça: as audiências publicas como meio alternativo de resolução de conflitos dos novos sujeitos de direito.

Instituição: UNILASALLE, Canoas.

Banca Examinadora: Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer (Orientador) (UNILASSALLE), Prof. Dr. Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori (UNILASALLE), Diógenes Vicentes Hassan Ribeiro (UNILASALLE), Lucas Machado Fagundes (UNESC).

Resumo: A dissertação propõe-se a investigar o acesso a justiça, utilizando como marco teórico o Pluralismo Jurídico, e examinando as audiências públicas como instrumentos viabilizadores de práticas democráticas de base. A pesquisa foi dividida em três capítulos. Em um primeiro momento, expuseram-se os fundamentos teóricos que norteiam a pesquisa, contemplando a perspectiva pluralista do direito e as crises dos paradigmas jurídicos da atualidade. No segundo capítulo, a investigação se direciona para análise do acesso à justiça na concepção de acesso a direitos, e das audiências públicas como mecanismos democráticos de resolução de conflito sociais. A última parte do estudo, apresenta os conflitos da saúde indígena do Povo Xavante e a experiência de uma audiência pública, com objetivo de tratar esta contenda, correlacionado esta experiência com o pluralismo jurídico do tipo comunitário participativo. A metodologia utilizada na pesquisa contemplou um estudo de caso da Audiência Pública da Saúde Indígena do Povo Xavante, ocorrida em Barra dos Garças/MT em dezembro de 2015, onde foi observado que audiências públicas, podem ser instrumentos de efetivação dos direitos sociais, se observado os pressupostos democráticos nestes procedimentos.

Palavras-chave: Pluralismo Jurídico; Acesso à Justiça; Audiência Pública.

2. **Doutor:** David L. F. Gomes.

Data da Defesa: 29 de Setembro de 2016.

Título da Tese: A Constituição de 1824 e o Problema da Modernidade: o Conceito Moderno de Constituição, a História Constitucional Brasileira e a Teoria da Constituição no Brasil.

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Marcelo Cattoni (orientador) (UFMG), Menelick de Carvalho Netto (UnB), Juliana Neuenschwander Magalhães (UFRJ), Maria Fernanda Salcedo Repolês (UFMG), Juarez Rocha Guimarães (UFMG).

Resumo: A presente tese desenvolve-se em torno de um conjunto de três problemas: o conceito moderno de Constituição; os reflexos desse conceito na relação entre teoria constitucional brasileira e interpretação da história constitucional do Brasil; ea relação entre Brasil e Modernidade. Para lidar com esses três problemas, em primeiro lugar, o conceito moderno de Constituição é categorialmente reconstruído a partir da história da Constituição Brasileira de 1824. Esse processo de reconstrução desdobra-se em três momentos: a narrativa da situação objetiva em que Brasil e Portugal encontravam-se no contexto geral da crise do Antigo Regime; a narrativa das alterações que ocorriam, naquele momento histórico, no que diz respeito aos espaços públicos e à percepção da temporalidade vivida; e a narrativa das mudanças de fundo que desestruturaram as bases tradicionais do direito e da política. Em segundo lugar, é explorada criticamente a estrutura conceitual da tese da constitucionalização simbólica, de Marcelo Neves, como exemplo dos condicionamentos internos e recíprocos entre teoria constitucional brasileira e interpretação da história constitucional brasileira. Em terceiro lugar, é desenvolvido um conceito de Modernidade apto a fundamentar uma conclusão sobre a relação entre Brasil e Modernidade e, retroativamente, sobre o conceito moderno de Constituição. De um ponto de vista metodológico, a metodologia histórica é oferecida pela história econômica, pela história dos conceitos (Begriffsgeschichte) e pelo contextualismo de Cambridge. As principais fontes históricas utilizadas são: os anais da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823; os escritos de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca; e panfletos manuscritos e impressos publicados entre 1820 e 1823, além de outros documentos oficiais e fontes secundárias. Por fim, o suporte teórico é assegurado por um diálogo crítico entre Karl Marx e Jürgen Habermas.

Palavras-chave: Constituição de 1824; Constituição moderna; Teoria constitucional brasileira; História constitucional brasileira; Modernidade.

3. Mestre: Fábio Gabriel Breitenbach.

Data da Defesa: 15 de março de 2016.

Título da Dissertação: A Força Vinculante dos Precedentes no CPC/2015: contributo para a racionalidade nas decisões judiciais.

Instituição: Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Sérgio Torres Teixeira (orientador) (UNICAP), Profa. Dra. Roberta Corrêa de Araujo Monteiro (FOCCA/SOPECE), Prof. Dr. Alexandre Freire Pimentel (UNICAP) e Prof. Dr. Glauco Salomão Leite (UFPE).

Resumo: Todos os ordenamentos jurídicos, sejam de tradição de common law ou de civil law, lidam com precedentes. O Brasil, apesar de indiscutivelmente ser um país de tradição civil law, também confere importância para os precedentes judiciais. No plano normativo, estamos às vésperas da vigência de um novo Código de Processo Civil, que positivou um sistema de precedentes. A ordem jurídica deve ser coerente, pois não é formada apenas pelos textos legais, mas também pelas decisões judiciais. Decisões diferentes em situações fático-jurídicas semelhantes revelam uma ordem jurídica incoerente, injusta e irracional. O estudo demonstrará que a observância obrigatória dos precedentes, e a conferência de efeito vinculante a eles, constituem ferramentas para assegurar isonomia e previsibilidade no e para o ordenamento jurídico. Diante de uma decisão, especialmente quando emanada das Cortes Supremas (Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça), a sociedade acredita que outros casos podem/devem ser decididos no mesmo sentido. O estudo demonstrará, também, que é equivocada a ideia de que somente a lei pode conferir eficácia vinculante às decisões judiciais emanadas de determinado tribunal. O Supremo Tribunal Federal tem a tarefa de dizer o sentido e alcance da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inclusive com efeito vinculante, enquanto que o Superior Tribunal de Justiça tem o papel de orientar como deve ser interpretada a legislação infraconstitucional federal e a tarefa de unificar a jurisprudência pátria. Isso revela que o sistema judiciário foi criado para ser uniforme, refutando contradições entre os órgãos que o compõem. O estudo apresentará as técnicas para adequada formação, identificação, distinção e superação dos precedentes. Será sugerido que, para adequada formação de precedentes, o STF e o STJ modifiquem a forma como decidem. É reconhecido que, a partir do mesmo contexto fático-jurídico, é possível

extrair mais de uma norma concreta; contudo, será demonstrado que não é racional pretender manter a posição divergente quando os tribunais encarregados em conferir a adequada interpretação às normas constitucionais e infraconstitucionais federais já se posicionaram a respeito, eliminando o cenário que possibilitou as interpretações divergentes. Será evidenciado que, na formação do precedente, para garantir integridade e coerência, deve-se ter como norte a possibilidade de universalização da decisão. A justificação da decisão pela universalidade agrega valor à teoria dos precedentes, justamente porque engloba, além do princípio da igualdade ou da segurança jurídica, a pretensão de racionalidade às decisões judiciais.

Palavras-chave: Precedentes vinculantes. Novo Código de Processo Civil. Previsibilidade. Racionalidade. Universalidade.

4. Mestre: Fabrício José Rodrigues de Lemos.

Data da Defesa: 30 de Junho de 2016.

Título da Dissertação: Justiça Global: As críticas e os avanços de Thomas Pogge em relação à teoria de justiça rawlsiana.

Instituição: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Banca Examinadora: Profa. Dra. Fernanda Frizzo Bragato (presidente e orientadora - UNISINOS), Prof. Dr. José Rodrigo Rodriguez (membro - UNISINOS), Prof. Dr. Gerson Neves Pinto (membro - UNISINOS), Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior (membro externo – UFRGS).

Resumo: O filósofo norte-americano John Rawls possui o grande mérito de revitalizar as discussões sobre justiça com a publicação de sua obra *A theory of justice*, de 1971. Nela, lançou base à teoria de justiça como equidade, sendo que, desde então, muito se comentou acerca das responsabilidades morais das entidades e indivíduos no plano doméstico. Em um artigo publicado em 1993 e, em 1999, transformado na obra *Law of peoples and the public reason revisited*, Rawls ampliou o escopo de suas preocupações e dissertou acerca das responsabilidades dos povos uns para os outros. Nas últimas duas décadas, a teoria de justiça global consolidou-se como um legítimo campo de indagações filosóficas, que visa possibilitar uma melhor compreensão das relações globais e do ambiente globalizado: as profundas

modificações oriundas da mudança do paradigma westfaliano em razão da interconectividade e do aumento da complexidade das relações no plano global levaram críticos como Thomas Pogge a se questionar acerca da nova dinâmica mundial. A assunção de responsabilidades, tanto estatais e corporativas quanto as individuais, fazem parte da temática. Nesse sentido, com método de pesquisa eminentemente bibliográfico e documental, partindo da teoria rawlsiana, a dissertação visa demonstrar de que maneira essa mudança de paradigma ocorreu, tendo como referenciais teóricos tanto John Rawls quanto um dos maiores expoentes da teoria de justiça global, o filósofo alemão, atualmente radicado nos Estados Unidos, Thomas Pogge. Assim, a dissertação apresentará as mais recentes formulações teóricas acerca do que pode ser chamado de justiça global e investigará as críticas e os avanços da obra de Pogge em relação ao pensamento de Rawls.

Palavras-chave: Justiça global. *Justiça como equidade*. John Rawls. Thomas Pogge. Responsabilidade moral.

5. Mestre: Helio Penteado.

Data da Defesa: 16 de Fevereiro de 2016.

Título da Dissertação: Dimensão Epistêmico-Jurídica da Dignidade da Pessoa Humana: contribuição para uma teoria epistemológico-juridicamente fundamentada dos direitos humanos.

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Banca Examinadora: Profa. Dra Marcia de Souza Alvim (PUC/SP), Profa. Dra. Marcia Regina Pitta Lopes Aquino (PUC/SP), Prof. Dr. Willis Santiago Guerra Filho (orientador) (PUC/SP).

Resumo: O respeito pelos direitos mais caros à pessoa humana, fundamentos da liberdade, da justiça e da paz entre os povos trouxeram à tona a importância dos Direitos Humanos, seu reconhecimento e eficaz defesa contra aqueles que atentam contra a pessoa humana. A dignidade inerente a todos os membros da raça humana é valor máximo, norma de direito, norma social e moral e sua defesa em todos os campos de ação é imprescindível. A dignidade da pessoa humana é vetor constitucional pela justiça e garantia da democracia, sua compreensão, estudo, debate e desenvolvimento é fundamental para todas as áreas das

ciências sociais e da mais alta importância nos estudos das teorias jurídicas. Assim, partindo de debates acadêmicos sobre sua forma, sobre garantias de eficácia das normas que a defendem e como acontecem seu reconhecimento e desenvolvimento, temos, dentre outras abordagens, uma das dimensões para construirmos uma cultura de paz universal.

Palavras-chave: Direitos humanos, dignidade da pessoa humana, epistemologia, justiça, teoria jurídica.

6. Mestre: Henrique Candido da Silva.

Data da Defesa: 02 de setembro de 2015.

Título da Dissertação: A intervenção humanitária e a (in)decisão soberana.

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Willis Santiago Guerra Filho –PUC-SP (Orientador), Prof. Dr. Henrique Garbellini Carnio – FADISP e Prof. Dr. Wagner Balera–PUC-SP.

Resumo: O presente trabalho tem como pano de fundo o campo desafiador da segurança humana, onde o Estado e a decisão soberana são os objetos de referência e o uso de medidas de emergência, tal qual a intervenção humanitária, a preocupação central. Objetiva este trabalho contribuir com a discussão sobre a prioridade entre segurança dos Estados ou dos seres humanos, especificamente sobre o paradoxo da defesa dos Direitos Humanos através da força, ou melhor, da defesa da vida pela produção da morte. Para tanto, lançaremos mão da análise ontogenética do fenômeno estado de exceção, verificando que a permissão do uso da força, concretizada pela intervenção humanitária, expõe a humanidade do homem àquilo que pode simultaneamente salvá-la e aniquilá-la, constituindo-se, assim, em uma disfunção autoimune do sistema autopoiético do direito. Concluiremos, portanto, que a sedimentação da ideia de prevenção na sociedade mundial é o elemento mais apropriado para a salvaguarda dos Direitos Humanos e que restam inúteis as considerações de legalidade da intervenção humanitária, seja por se tratar de um instrumento imunizador que busca sua legitimação através da inclusão da vida por meio da sua suspensão, seja por constituir-se em uma ação pretensamente jurídica incidente em um campo anômico onde o corpus ganhou a batalha contra o homem livre.

Palavras-chave: Segurança humana, intervenção humanitária e estado de exceção.

7. **Mestre:** Henrique Lenon Farias Guedes.

Data da Defesa: 02 de Maio de 2016.

Título da Dissertação: Comércio e conflito: a privatização da segurança internacional e a regulação multinível do mercado de empresas militares privadas.

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Marcilio Toscano Franca Filho (Orientador) (UFPB), Prof. Dr. Sven Peterke (UFPB), Prof. Dr. Cristina Carvalho Pacheco (UEPB).

Resumo: A contratação de exércitos privados ou de forças de segurança para uma atuação pontual e específica, em favor de Governos, de corporações ou de entidades da sociedade civil – em oposição às públicas formalidades da declaração de guerra entre Estados com propósitos nacionais amplos –, gestou um dos mais relevantes mercados globais contemporâneos. Iugoslávia, Colômbia, Somália, Nigéria, Ucrânia, Iraque e Levante: todos os palcos de insegurança, após o fim da Guerra Fria, contaram com empresas militares privadas ou empresas de segurança internacional (ESIs) nos bastidores ou como coadjuvantes. Considerando essa inovadora faceta comercial dos conflitos hodiernos, o presente trabalho tem esses atores nãoestatais como protagonistas, e seu tema é a regulação de ESIs. A dissertação problematiza a inserção do Código Internacional de Conduta Para Provedores de Serviços de Segurança Privada (ICoC) – lançado, em 2010, no contexto da Iniciativa Suíça – na governança multinível desse mercado, baseando-se especialmente nos trabalhos de Ernst-Ulrich Petersmann e Gunther Teubner sobre constitucionalismo além do Estado. Com pesquisa documental e com método indutivo, o texto aponta os principais problemas do mercado da força e discute a inaplicabilidade ou a insuficiência dos tratados que disciplinam o comércio, como o GATS, ou o conflito, como as Convenções de Genebra; explica, ainda, a situação atual do debate de um instrumento vinculante na ONU e as iniciativas de “soft law”, como o Documento de Montreux. Enfim, apresenta uma leitura do ICoC e examina seus trunfos e limitações, fazendo referência à literatura revisada. A pesquisa, afinal, visa a discutir as possibilidades de regulação de atores que carecem de “hard law”, a partir de aportes teóricos que reclamam a “constitucionalização de mercados”.

Palavras-chave: Privatização da segurança internacional. Regulação multinível. Empresas militares privadas. Códigos de conduta corporativos.

8. Mestre: Ilany Caroline da Silva Leandro.

Data da Defesa: 23 de Novembro de 2016.

Título da Dissertação: Taxas Bancárias e Financeiras da Análise Cadastral: obstáculo a efetivação de direitos fundamentais do consumidor.

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Fernando Antônio Vasconcelos (orientador) (PPGCJ/UFPB), Prof. Dra. Belinda Pereira da Cunha (PPGCJ/UFPB), Prof. Dra. Fernanda Holanda de Vasconcelos Brandão (UNIPÊ).

Resumo: Com as facilidades de créditos para liberação de empréstimos e financiamentos de imóveis e veículos automotores, muitos consumidores recorrem aos entes financeiros e bancários para conquistarem o bem ou serviço pleiteados, submetendo-se de forma incontestável às imposições contratuais dispostas. A presente pesquisa examina a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários quando na exigência de taxas de análise cadastral e abertura de crédito aos consumidores como requisito para liberação de financiamentos e empréstimos. Constatou-se que a Lei nº 8.078/1990 não foi devidamente observada pelo Superior Tribunal de Justiça quando no julgamento do Recurso Especial nº 1.255.573/RS que aprova a cobrança de tarifa similar que antes era tida como abusiva pelo mesmo Tribunal Superior, havendo a substituição da Tarifa de Abertura de Crédito pela nomenclatura Tarifa de Cadastro. Atualmente o referido precedente rege as ações desta natureza, que mais favorece as instituições bancárias e financeiras do que a parte vulnerável da relação: o consumidor. Quando da análise metodológica da fundamentação do Recurso Especial em comento, apontam-se aspectos questionáveis que ferem a hierarquia das normas no plano jurídico brasileiro, como também a apresentação da antiga Tarifa de Abertura de Crédito, já considerada ilegal, porém agora autorizada sob nova roupagem pelo STJ. Como evidência, foram confrontados os dados cedidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça da Paraíba referentes ao ano de 2012 que trazem as informações das ações que tinham como objeto a Tarifa de Abertura de Crédito no 2º Juizado

Especial Misto de Mangabeira, João Pessoa/PB. Na ocasião, a cobrança da discutida tarifa era tida como abusiva, porquanto as ações ora impetradas beneficiavam os consumidores, fazendo um paralelo com os dados obtidos nas mesmas circunstâncias, sendo referentes ao ano de 2015. A partir da comparação dos dados, foi delineado caminho para demonstrar o impacto causado com o novo posicionamento do Superior Tribunal de Justiça no julgamento das ações de repetição do indébito de taxas de análise cadastral e abertura de crédito ora cobradas ao consumidor. Percebe-se a dissonância entre o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor. Porquanto, aponta-se para a necessidade do posicionamento protetivo do Supremo Tribunal Federal sobre a temática, a fim de delinear as ações dessa natureza sob a égide da Lei nº 8.078/1990, beneficiando os consumidores brasileiros. Para o desenvolvimento do presente trabalho prediz-se o método de abordagem dedutivo. Quanto aos procedimentos, a pesquisa será essencialmente quantitativa e qualitativa. Como técnica de pesquisa, busca-se a utilização da pesquisa bibliográfica enquanto documentação indireta.

Palavras-chave: Lei nº 8.078/1990. Contratos Bancários. Encargos cadastrais. Cobrança Abusiva. (Hiper)vulnerabilidade do consumidor. Mutações jurisprudenciais. Insegurança jurídica.

9. Doutor: Jailton Macena de Araújo.

Data da Defesa: 8 de Abril de 2016.

Título da Tese: Função Emancipadora das Políticas Sociais do Estado Brasileiro: conformação das ações assistenciais do programa bolsa família ao valor social do trabalho.

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Banca Examinadora: Profa. Orientadora Dra. Maria Áurea Baroni Cecato (UFPB), Profa. Dra. Ana Luísa Celino Coutinho (UFPB), Prof. Dr. Eduardo Pordeus Silva (UFCEG), Prof. Dr. Rogério Magnus Varela Gonçalves (UNIPÊ), Prof. Dr. Zéu Palmeira Sobrinho (UFRN).

Resumo: O Brasil é marcado por uma realidade social em que a desigualdade se apresenta como um desafio, tornando imperiosa a adoção de programas sociais para suprir as carências das pessoas mais pobres. Os programas sociais existentes, preordenados que são à redução dos índices de desigualdade e pobreza, devem adequar-se aos valores constitucionais.

Garante-se, dessa forma, a unidade constitucional, ao tempo em que é estabelecido o padrão de ação a ser implementado pelo Poder Público. Nesse horizonte, o valor social do trabalho desponta como a chave hermenêutica para promover uma redefinição do que seja a própria assistência social, a ser, concomitante e objetivamente, orientada pelo valor solidariedade, sem permitir, no entanto, a ocorrência do hiato que compromete o atingimento do objetivo concretizador da cidadania. Em vista dessa necessidade social de propiciar o alcance ao núcleo de direitos mínimos, capazes de fomentar a dignidade humana aos mais pobres, foi criado o Programa Bolsa Família (PBF), no ano de 2003. A política de oferta de renda do PBF, associada à realização, mesmo que contraprestacional, dos direitos sociais, tem favorecido a evolução do panorama socioeconômico brasileiro, ensejando a criação de novos programas e a ampliação dos já existentes no sentido da consecução dos objetivos constitucionais de promoção do desenvolvimento, à luz da construção de uma sociedade solidária, pautada no valor social do trabalho. A par dessas reflexões, pode-se inferir a necessidade de uma evolução ainda mais qualificada no que diz respeito à oferta de meios para a emancipação dos beneficiários das políticas sociais, a partir do próprio acesso ao trabalho. Tal abertura passa, então, a ser identificada como direito socioeconômico capaz de promover a emancipação e o desenvolvimento dos beneficiários da assistência social, sob a conformação mais sólida das ações do Bolsa Família ao valor social do trabalho, cujo potencial transformador afeta a inserção laboral, ampliando as possibilidades e oportunidades dos cidadãos pobres. Assim, a tese é assentada na demonstração da estreita ligação existente entre os preceitos da Ordem Social constitucional – na qual se insere a assistência social –, e o valor social do trabalho, no intuito de avaliar a conformação constitucional da política assistencial brasileira à carga axiológica constitucional expressa pelo trabalho. No desenvolvimento do argumento hipotético-dedutivo, partir-se-á da pressuposição mais ampla de efetivação da emancipação social por meio das ações prestacionais da Assistência, a partir de sua conformação ao valor social do trabalho, considerado o trabalho como elemento intrinsecamente ligado à ideia de dignidade, e, ao mesmo tempo, como meio de acesso aos demais direitos assecuratórios de uma cidadania solidária. Neste intuito, deve ser superada a racionalidade economicista que impera no contexto do modo de produção capitalista, com o escopo de implantar uma racionalidade solidária que fundamente as ações sociais no sentido da emancipação social, reconhecendo-se que os programas sociais, então implementados pelo Poder Público, em especial os atrelados ao Programa Bolsa Família, devem garantir que a classe-que-tem-condições-de-viver-do-trabalho seja inserida no mundo do trabalho.

Palavras-chave: Constituição. Valor social do trabalho. Assistência Social. Solidariedade. Programa Bolsa Família. Emancipação Social.

10. Mestre: Júlia Maia de Meneses Coutinho.

Data da Defesa: 29 de Agosto de 2016.

Título da Dissertação: Fidelidade Partidária e Separação de Poderes: Conflitos e Insuficiências na democracia brasileira.

Instituição: Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Newton de Menezes Albuquerque (Orientador – UNIFOR), Prof. Martonio Mont’Alverne Barreto Lima (Coorientador - UNIFOR), Prof. Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues (UNIFOR), Prof. Dr. Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (PUC-SP).

Resumo: A fidelidade partidária é um instituto de aparência não homogênea ao longo dos tempos no ordenamento jurídico brasileiro, principalmente em termos constitucionais, haja vista que sofreu intensas modificações até a chegada do processo de redemocratização, pelo qual passou o Brasil. Com isto, em linhas iniciais, este trabalho visa a dar um giro nos conflitos e insuficiências padecidos pelo instituto em virtude da problemática enfrentada pela Resolução nº 22.610/2007, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que, ao ser seguida de perto pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ao designar que a infidelidade partidária daria azo a sanção de perda de mandato, acabou por criar, legislar e se sobrepor ao princípio da separação de poderes, que possui previsão constitucional, agindo em perfeita ilegitimidade e usurpando a competência legislativa. Um adendo é prescrito do tocante ao presidencialismo de coalizão, a fim de observar a modificação das relações entre Executivo e Legislativo ao longo dos tempos e suas influências na fidelidade. Em seguida, discute-se se as justas causas de desfiliação e as tão afamadas janelas partidárias não seriam maneiras de intrujar a fidelidade em seu real sentido democrático. É acrescida uma estratégia de interdisciplinaridade do Direito Constitucional, Ciência Política e os meios de *Marketing* - análise SWOT e matriz de BCG - para perquirir acerca dos pontos positivos e negativos, das ameaças e oportunidades no concernente à qualidade da democracia no País. O último enfoque dado no escrito gravita à orbita da separação de poderes, como ponto de equilíbrio a fidelidade partidária no Brasil.

Assim, o estudo se condensa nas contribuições dos principais nomes da Filosofia Política, na estreita relação entre igualdade e liberdade em um contexto democrático e em como a separação de poderes deve ser respeitada nos moldes da Constituição Federal de 1988 (CF/88), para que se desvele a problemática central desta dissertação, qual seja, se há equilíbrio possível entre o trinômio fidelidade partidária, separação de poderes e soberania popular ante a democracia brasileira perante os conflitos e insuficiências pelos quais passou o instituto. Por fim, para que isto fosse possível, adotou-se uma metodologia que cobre um estudo bibliográfico em livros, artigos, dissertações e teses, além de haver ocorrido à estratégia de interdisciplinaridade do Direito Constitucional com a Ciência Política e os instrumentos de *Marketing*.

Palavras-chave: Partidos Políticos. (In)fidelidade Partidária. Judicialização da Política. Separação de Poderes. Soberania Popular.

11. Mestre: Karin Becker Lopes.

Data da Defesa: 30 de Agosto de 2016.

Título da Dissertação: A igualdade substancial entre os sexos: estudo sobre a participação das mulheres brasileiras na política.

Instituição: Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Banca Examinadora: Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR/Orientador), Profa. Dra. Natércia Sampaio Siqueira (UNIFOR), Profa. Dra. Raquel Coelho de Freitas (UFC).

Resumo: Estatísticas provenientes do Tribunal Superior Eleitoral e de outras fontes de dados demonstram que, a despeito de ter havido um progresso notável em 1932 – ano de conquista do direito ao voto feminino, ainda que restritivo – até 2016, o crescimento do número de mulheres no Congresso Nacional brasileiro, após os anos de 1980, não acompanhou o do restante do mundo. Urge, como se pode perceber, o desenvolvimento de uma verificação relativa às condições remanescentes que contribuem com a conservação dos padrões masculinos na elite política nacional. Insta examinar os pormenores da estrutura eleitoral vigente, assim como as singularidades das ações afirmativas praticadas, com a intenção de assimilar que mudanças devem ser providenciadas para solucionar os reflexos hodiernos da história da mulher, marcada mormente pelo isolamento na esfera privada. O objetivo geral do

estudo remanesce nas circunstâncias que acompanham a atuação das mulheres brasileiras no sistema político representativo, a fim de se averiguar se, nesse âmbito, o direito constitucional à igualdade entre os sexos é efetivo. Para tanto, se aborda o pensamento filosófico sob a perspectiva dos sexos, com o propósito de compreender as bases ideológicas da disparidade intersexual na esfera política. Releva a busca desse entendimento, pois, até meados do século XX, a atuação feminina era legalmente submetida às vontades masculinas e restringida a atividades domésticas e relacionadas à maternidade. Por conseguinte, avalia-se acerca da maneira pela qual ocorreu a aquisição de direitos pelas mulheres, no Brasil, especialmente o direito de sufrágio. Essa conjuntura perpassa a história política no próprio País, haja vista que, à conquista do direito de voto pela mulher brasileira, se seguiram dois regimes ditatoriais, dentre os quais perdurou breve período democrático. Essa impressão revela-se substancial, na medida em que remete à concepção dos resultados comparativos em relação à quantidade de mulheres eleitas ao Parlamento, desde a conquista da capacidade eleitoral plena até o presente momento. Uma vez que essa conferência resulta na constatação de um marasmo no crescimento da participação feminina na política formal, reflete-se sobre os fatores – legais, culturais ou ideológicos – que obstaculizam o progresso nesse sentido. O trabalho serve-se de levantamento bibliográfico por meio de livros, revistas, publicações especializadas, artigos e dados oficiais, com a finalidade de permitir a justificação das conclusões sob o enfoque teórico. A abordagem foi realizada de modo interdisciplinar, incorporando ao Direito Constitucional estudos de Filosofia e Ciência Política. Por fim, compreende-se que são necessárias diversas mudanças para o desenvolvimento da paridade sexual na política formal brasileira. Ainda que a mulher brasileira tenha progredido na ocupação do espaço público, nos séculos XX e XXI, a sua representatividade está longe de uma condição ideal. É essencial a desvinculação de papéis a um e outro sexo nas esferas pública e privada, por meio da conscientização na educação básica e por intermédio de cursos para difundir a educação política. Essas são as providências que permitirão uma mudança cultural, a longo prazo. De imediato, forçosas são as alterações suscitadas no sistema eleitoral: implantação de listas fechadas, com alternância de sexos, financiamento eleitoral exclusivamente público e aumento no percentual de investimento compulsório dos partidos políticos nas campanhas e propagandas eleitorais gratuitas femininas.

Palavras-chave: Mulher; Política; Representatividade; Igualdade.

12. Mestre: Luis Carlos de Moraes.

Data da Defesa: 21 de Março de 2016.

Título da Dissertação: Conciliação Judicial: uma abordagem crítica.

Instituição: Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Roberto Wanderley Nogueira (UNICAP), Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa (UNICAP), Prof. Dr. Eduardo Ramalho Rabenhorst (UFPB).

Resumo: A presente pesquisa tem por objeto de estudo a crescente incorporação ao sistema de justiça de métodos que visam a obtenção da solução dos conflitos de interesses de forma consensual. Nesta direção, percebe-se um contínuo esforço doutrinário e normativo direcionado para incentivar a utilização de métodos autocompositivos. Destaca-se, em termos normativos a edição da Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, ao instituir a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, e também, as previsões normativas constante na lei 13.105/2015, que instituiu um novo Código de Processo Civil, entre as quais, a que prevê a realização de uma audiência prévia destinada exclusivamente para uma tentativa de conciliação. Diante deste quadro a proposta da pesquisa é por meio de levantamento bibliográfico e empírico realizado a partir de uma observação estruturada não participante de audiências designadas com o intuito de se obter uma conciliação, analisar a forma como se procede atualmente as tentativas de estabelecer uma solução consensual para o conflito, especificamente, as realizadas no bojo de um processo judicial por meio da técnica da conciliação, e verificar, se o seu uso, atende a finalidade precípua de entrega de uma prestação jurisdicional justa e adequada. O objetivo é investigar fatores que podem comprometer a utilização do referido instrumento como alternativa para uma justacomposição dos conflitos, evitando que se preste apenas para conjugar os interesses de políticas judiciárias para desafogo do sistema e sua utilização como instrumento de acomodação social.

Palavras-chave: Autocomposição. Justa-composição. Política Judiciária.

13. Mestre: Luiz Guedes da Luz Neto.

Data da Defesa: 29 de Fevereiro de 2016.

Título da Dissertação: Agências Reguladoras: uma promessa não realizada contra o risco da captura.

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Banca Examinadora: Profa. Dra. Lorena de Melo Freitas -Orientadora (UFPB), Prof. Dr. Enoque Feitosa Sobreira Filho (UFPB), Prof. Dr. Sergio Alexandre de Moraes Braga Junior (UFRN), Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos-Knoerr (UNICURITIBA).

Resumo: A dissertação tem como tema a captura do agente regulador, em especial das Agências Reguladoras implementadas no ordenamento jurídico a partir do modelo norte-americano com a reforma administrativa realizada com mais ênfase no governo de Fernando Henrique Cardoso. Nessa reforma, as Agências Reguladoras foram colocadas como um modelo moderno e gerador de segurança jurídica, haja vista que os seus dirigentes, por serem profissionais técnicos na área regulada, estariam mais protegidos da influência externa, sendo, assim, mais difícil a captura regulatória. Não obstante o modelo “moderno” apresentado, os fatos demonstraram a captura dos dirigentes das Agências Reguladoras, não cumprindo esses entes o prometido na reforma administrativa da década de 1990 no Brasil. Serão analisados, no primeiro capítulo, os pressupostos históricos e econômicos das Agências Reguladoras; no segundo capítulo, analisar-se-ão as Agências Reguladoras, e, no último o fenômeno da captura regulatória das agências. A partir da conjugação dos referenciais teóricos da Teoria da Regulação Econômica (teoria econômica da captura), de George J. Stigler, e da noção de Estado de León Duguit, teoria do Estado-fato, será feita a conclusão acerca da dinâmica da captura dos entes regulatórios específicos, denominados de Agências Reguladoras Independentes.

Palavras-chave: Agências Reguladoras. Estado Regulado. Captura.

14. Mestre: Marcio Cristiano de Gois.

Data da Defesa: 18 de Novembro de 2016.

Título da Dissertação: Capitalismo e Escravidão Contemporânea: reflexões críticas sobre a (in)eficácia dos mecanismos de combate à escravidão no Brasil.

Instituição: Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Rodrigo Garcia Schwartz (orientador - UNOESC), Prof. Dr. Riva Sobrado de Freitas (UNESP), Prof. Dr. Caroline Muller Bitencourt (UNISC).

Resumo: Trata-se de pesquisa desenvolvida a partir do projeto de pesquisa “Direitos Fundamentais e Relações Privadas”, vinculado à Linha de Pesquisa Direitos Fundamentais Cíveis: a ampliação dos Direitos Subjetivos, do Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais da UNOESC, cuja finalidade é a obtenção da titulação de Mestre em Direito. Tem como tema os mecanismos de combate a escravidão contemporânea no Brasil. Objetiva compreender o tema a partir de da posição subordinada do Brasil no Sistema-Mundo, numa relação centro-periférica que também se manifesta no aspecto normativo jurídico, agora por meio do discurso dos direitos fundamentais. O problema da pesquisa se concentra em verificar se os mecanismos de combate a escravidão no Brasil são eficazes. O método utilizado foi o dedutivo e o trabalho está dividido em três seções: A primeira se concentra em analisar o cenário da escravidão no Brasil. A segunda analisa a escravidão e os direitos fundamentais. A terceira aborda mecanismos de combate ao Trabalho Escravo no Brasil e sua relação (in)eficaz. A hipótese inicial de trabalho é que a legislação interna possui características simbólicas que mascararam a ocorrência da escravidão, exercendo efeitos concretos inversos aos justificados no nível discursivo. Justifica-se o estudo diante da constatação de que, ainda hoje, grande contingente de pessoas no Brasil e no mundo ainda são submetidas, cotidianamente, à diversas formas de escravidão. Objetiva-se, com o trabalho, colaborar para o fornecimento de elementos aos pesquisadores e pesquisadoras que tenham por objeto o estudo desse importante direito fundamental (liberdade), o qual é violado por um modelo que prega uma máxima econômica da minimização dos custos/maximização dos lucros num regime capitalista selvagem. A análise do material colecionado parte de um referencial teórico estruturalista e marxista. Os principais resultados obtidos revelam a presença de instrumentos legais no combate a escravidão que são materialmente ineficazes e que os instrumentos eficazes padecem de possíveis vícios de ilegalidade. As conclusões que se chega é que neste jogo de (i)legalidades e (in)eficácias o combate ao trabalho escravo no Brasil representa um clássico jogo de poder e os direitos fundamentais acabam ocupando um papel secundário.

Palavras-chave: Direitos fundamentais; Direitos civis; Instrumentos ineficazes; Legislação simbólica.

15. Mestre: Morton Luiz Faria de Medeiros.

Data da Defesa: 14 de Março de 2016.

Título da Dissertação: A denúncia anônima e sua importância na proteção dos direitos fundamentais no Brasil.

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Banca Examinadora: Prof. PhD. Fredys Orlando Sorto (Orientador-UFPB), Prof. PhD. Leonardo Martins (Membro Externo-UFRN), Prof. PhD. Ricardo de Brito A. de Pontes Freitas (Membro Externo-UFPE), Prof. PhD. Marcílio Toscano Franca Filho (Membro Interno-UFPB), Prof. PhD. Luciano Mariz Maia (Membro Interno-UFPB).

Resumo: A presente pesquisa analisa a compatibilidade da denúncia anônima com o Estado constitucional democrático e, mais especificamente, com o ordenamento jurídico brasileiro. Possui o objetivo geral de aquilatar, sob a ótica constitucional, se a denúncia anônima contribui para a proteção dos direitos fundamentais no Brasil, e os objetivos específicos de: a) propor uma teoria geral da denúncia anônima, identificando sua origem, conceito e natureza jurídica, e investigando no Direito estrangeiro as experiências em torno da matéria, com vistas a avaliar sua compatibilidade com o regime democrático; b) analisar a recepção da denúncia anônima no ordenamento jurídico brasileiro como móbil para instauração de procedimento investigatório estatal, verificando como o Supremo Tribunal Federal a vem apreciando em seus julgamentos, no afã de identificar os argumentos e ponderações utilizados; c) identificar critérios de aproveitamento das informações contidas na denúncia anônima, de modo a causar o menor impacto possível na vida privada do investigando, até que se deduza sua culpa em Juízo ou na esfera administrativa. Com vistas ao cumprimento dos objetivos acima propostos, são utilizados os métodos de abordagem hipotético-dedutivo e hermenêutico, principiando pela delimitação e enfrentamento dos problemas lançados acima por intermédio da interpretação de textos jurídicos extraídos de documentos legislativos, jurisprudenciais e doutrinários. Para tanto, lança-se mão dos métodos de procedimento usuais na Ciência Jurídica, notadamente o histórico, o estatístico e o comparativo, com o auxílio dos quais são examinadas as decisões do Supremo Tribunal Federal em torno da aceitação da denúncia anônima, cotejadas com os posicionamentos legislativos e jurisprudenciais de outros países e as normativas internacionais de proteção dos direitos humanos. São empregadas, portanto, as técnicas de pesquisa documental indireta, principalmente as pesquisas jurisprudencial e

bibliográfica, dentre autores nacionais (e não apenas os contemporâneos, mas também os juristas de cada Constituição brasileira, considerando a importância da análise nomogenética acima referida) e estrangeiros. Analisando a origem da denúncia anônima, compreendida como manifestação de pensamento consistente em ato de dirigir – sem identificação de plano aferível – a órgão competente de apuração de ilícito a ocorrência deste, conclui-se que sua gênese no sistema inquisitorial não a incompatibiliza com o processo comunicativo próprio dos regimes democráticos. Consta-se que, malgrado tenha o Supremo Tribunal Federal brasileiro enxergado na vedação constitucional ao anonimato o motivo para a repulsa à denúncia anônima, esta não foi propriamente considerada quando dos debates conducentes à produção dos textos constitucionais e, portanto, não é atingida nesta vedação. Por fim, vale-se da ponderação entre princípios para se inferir que a vedação absoluta da denúncia anônima não atende à máxima da proporcionalidade, admitindo-se apenas algumas ponderações com vistas a seu melhor aproveitamento na instauração e condução dos procedimentos investigatórios.

Palavras-chave: Denúncia anônima. Direitos fundamentais. Democracia brasileira.

16. Mestre: Natalia Martinuzzi Castilho.

Data da Defesa: 19 de Dezembro de 2013.

Título da Dissertação: Pensamento descolonial e teoria crítica dos direitos humanos na América Latina: um diálogo a partir da obra de Joaquín Herrera Flores.

Instituição: Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Banca Examinadora: Professora Dr^a Fernanda FrizzoBragato (orientadora) (UNISINOS), Professor Dr. Vicente de Paulo Barretto (UNISINOS), Professor Dr. Antônio Carlos Wolkmer (UFSC).

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo analisar em que medida a teoria crítica dos direitos humanos de Joaquín Herrera Flores pode relacionar-se com os aportes do pensamento descolonial, com a finalidade de se buscar elementos epistemológicos e metodológicos para a fundamentação dos direitos humanos a partir das especificidades da realidade latino-americana. A investigação pretende enfrentar às ambiguidades e paradoxos que envolvem os discursos dos direitos humanos, sistematizados a partir de duas faces. A primeira consiste na

dimensão reguladora, que assenta suas bases no universalismo europeu e nas concepções idealistas que definem os direitos humanos como valores a priori e inerentes a todos os seres humanos. A segunda expressa-se a partir da visão sócio histórica e contextual desses direitos, que os identifica a partir de processos de luta sociais capazes de congregam experiências e vivências de empoderamento político dos seres humanos na desconstrução de realidades opressoras e restritivas do fazer humano. A partir do referencial teórico descolonial e da teoria crítica dos direitos humanos de Herrera Flores, destaca-se em que medida a primeira dimensão, fundamentada nos pressupostos do liberalismo e da noção de sujeito moderno, concedeu legitimidade aos processos de expansão do capital nos países periféricos e, ao mesmo tempo, impôs barreiras à afirmação e a sobrevivência de outros modelos de sociabilidade não pautados pela lógica capitalista. Por meio de uma análise bibliográfica e documental, promove-se um diálogo entre os aportes do pensamento descolonial e a proposta de reinvenção dos direitos humanos de Herrera Flores para se buscar uma fundamentação não imperialista dos direitos humanos, que seja capaz de focar os processos de luta pela dignidade no século XXI. Diante da funcionalidade do discurso dos direitos humanos no contexto de reprodução da colonialidade do poder nos países periféricos, pretende-se desenvolver em que medida e a partir de que pressupostos é possível reinventar o discurso dos direitos humanos de acordo com uma práxis que caminhe na direção de uma concepção crítica dos direitos, capaz de responder aos processos de lutas anticapitalistas e anticoloniais.

Palavras-chave: Direitos humanos. Pensamento descolonial. Teoriacrítica. Joaquín Herrera Flores.

17. **Mestre:** Stanley Souza Marques.

Data da Defesa: 29 de Julho de 2016.

Título da Dissertação: A Identidade do Sujeito Constitucional e o Direito Fundamental à Licença-Paternidade: da paternidade tradicional às paternidades constitucionais.

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Banca Examinadora: Professor Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (orientador) (UFMG), a Professora Doutora Maria Fernanda Salcedo Repolês (UFMG), Professor Doutor Marco Aurélio Maximo Prado (UFMG).

Resumo: Proliferam indicadores de que as mutações em curso (não só) na sociedade brasileira dizem respeito menos à redivisão sexual do trabalho e do tempo do que à diversidade e plasticidade das famílias e do mercado de trabalho. E se o mito da maternidade explica, em parte, tempos e tipos de envolvimento distintos de homens e de mulheres no cuidado das crianças e no trabalho doméstico, ele não esgota o diagnóstico, particularmente desfavorável às mulheres. A redivisão democrática dos encargos domésticos e do cuidado dos/as filhos/as também esbarra em concepções naturalizadas da masculinidade e da paternidade. Daí porque, depois de reconstruídos fragmentos de movimentos sócio-históricos que deram forma e conteúdo, não sem tensões e transgressões, a modelos modernos de boa maternidade, a dissertação procura incrementar o projeto de desmistificação e de desconstrução da aparência substantiva do gênero, também compartilhado pelos estudos sobre homens e masculinidades. Não só procura incrementá-lo, como arrasta-o para o terreno da identidade do sujeito constitucional, mais precisamente a partir do direito fundamental à licença-paternidade, aqui enfocado como parte integrante dos desafios lançados pelo Projeto Constituinte de 1988. E isso porque a reconstrução constitucional e democrática da ordem de gênero parece passar pela ampliação do direito fundamental à licença-paternidade, embora a ela não se reduza.

Palavras-chave: Maternidades. Paternidades. Masculinidades. Identidade do sujeito constitucional. Direito fundamental à licença-paternidade.

18. Mestre: Synara Veras de Araujo.

Data da Defesa: 9 de Setembro de 2015.

Título da Dissertação: Educação em direitos humanos através do cinema: experiência docente no sertão central de Pernambuco.

Instituição: Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Gustavo Ferreira Santos (orientador) (UNICAP), Prof. Dr. Marcelo Labanca (UNICAP), Prof. Dr. João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira (UNICAP), Profa. Dra. Liana Cirne Lins (UFPE).

Resumo: O objetivo deste estudo é apresentar uma abordagem sobre a educação em direitos humanos através do cinema no sertão central de Pernambuco, experiência inédita na região, pois a comunidade acadêmica daquela localidade está distante da capital do Estado, lugar onde se encontram os melhores centros de pesquisa da área do Direito, demonstrando assim a importância e o interesse na prática cineclubista jurídica (projeto de extensão denominado Cine Jurídico) por ser uma oportunidade de aprendizado inovador dentro do curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (2012). O trabalho apoia-se no tripé “pesquisa, ensino e extensão” e opta por uma abordagem predominantemente qualitativa ao revisar os textos acadêmicos sobre Cinema e Direito, como também apresenta observações e interações presentes nos relatórios semestrais (base de registros realizados de 2013 a 2015), utiliza a técnica de cunho etnográfico da observação-participante, pois a pesquisadora está inserida no objeto de pesquisa observado (por ser membro do corpo docente do curso de Direito da Instituição e coordenar o projeto). A prática extensiva Cine Jurídico apresenta o Direito a partir de algumas obras cinematográficas, promove debates, divulga trabalhos relacionados aos filmes exibidos (resumos, artigos, livros) também na internet (*Facebook* e *Blogs*), estimula a reflexão sobre o direito para além do ensino “prêt-à-porter” (classificação de Lênio Streck), orientando alunos que desejam realizar projetos com cinema e direito em outros espaços sociais ou simplesmente escrever a respeito, seguindo no sentido de superar a “cultura manualesca”, “os resumos plastificados”, a proliferação das publicações “ultra simplificadoras”, “esquemáticas”, que já no título reduzem muito a teoria jurídica. Ainda apresenta um breve estudo sobre a Legislação pertinente à Educação em Direitos Humanos, a incorporação dos Tratados de Direitos Humanos, as metas para a Década da Educação para os Direitos Humanos, os Planos Nacionais de Educação para os Direitos Humanos, para então abordar a problemática educação em Direitos Humanos no Brasil, onde existe um espaço pedagógico carente de novas práticas (estimuladas por Paulo Freire e Warat) de desconstrução do discurso contrário aos Direitos Humanos que associa tais direitos a “bandidos” e “criminalidade”. Esta pesquisa também apresenta outros projetos e experiências práticas que envolvem o tema Direitos Humanos e Cinema como o Cine Cárcere; Mostra de Cinema e Direitos Humanos; Democratizando: inventar com a diferença; Cinema pela Verdade; além de

abordar a Lei 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que incluiu a exibição de filmes como atividade obrigatória nas Escolas.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Cinema. Educação.

19. Mestre: Tassiana Moura de Oliveira.

Data da Defesa: 11 de Janeiro de 2016.

Título da Dissertação: Segurados vs Previdência: o STF como "mão amiga" do Poder Executivo.

Instituição: Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

Banca Examinadora: Prof. Dr. Marcelo Labanca Corrêa de Araújo (orientador) (UNICAP), Profa. Dra. Flávia Danielle Santiago Lima (coorientadora) (UNICAP), Prof. Dr. José Mário Wanderlei Gomes (UNICAP), Profa. Dra. Mariana Batista da Silva (UFPE).

Resumo: Esta dissertação procura compreender qual(is) o(s) princípios constitucionais usados pelo STF ao decidir em matéria previdenciária. O Poder Judiciário, especialmente seu órgão de cúpula, é um ator importante no desenvolvimento/construção das políticas públicas no Brasil. Tratando-se de política pública previdenciária, o STF tem sido chamado a opinar sobre diversos aspectos: desde as reformas da previdência, quando as emendas à constituição foram questionadas em Ações Diretas de Inconstitucionalidade; até detalhes da política que influenciam o exercício do direito pelos cidadãos destinatários. O principal meio judicial de acesso ao Tribunal Supremo pelos cidadãos, de maneira geral, é através do sistema recursal. O Recurso Extraordinário tem como objetivo dirimir dúvidas quanto a possíveis ofensas à Constituição em decisões de outros tribunais em única ou última instância. Um de seus requisitos de admissibilidade é a repercussão geral, que tem como objetivo ser um filtro que possibilita ao STF julgar apenas aqueles recursos que apresentem relevância jurídica, política, social ou econômica. A pesquisa, portanto, teve como objeto de análise doze temas de repercussão geral que têm como partes segurados e o INSS em matéria previdenciária e decisão de mérito já proferida. O objetivo foi compreender se o STF é aliado do Executivo na revisão judicial da política de Previdência Social e o que explica isso. Utilizando-se teorias que definem os modelos explicativos do processo decisório e pesquisas que estudaram a judicialização da política no STF pós-1988, a análise dos temas demonstrou que o STF tende

a decidir de acordo com as preferências do Executivo e do Legislativo, embasando suas decisões em princípios constitucionais processuais ou previdenciários de proteção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Palavras-chave: Previdência. Políticas Públicas. Revisão Judicial. Poder Judiciário.